TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Definição do objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de mão de obra especializada em serviços de elétrica para manutenção preventiva e corretiva de prédios, espaços públicos e manutenção de iluminação pública do Município de Entre Rios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A licitação será realizada na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos dos arts. 6º, XLI e XLV, 28, I, 29 e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com adjudicação por lote único, conforme especificações, unidades de medida, quantitativos estimados e valores constantes da tabela de composição de preços, com condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Estimativa das quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	220	UND	Adaptador E-40 P/E-27	R$ 5,97	R$ 1.313,40
2	50	UND	Armação secundária de 1 (um) estribo, fabricada em chapa de aço-carbono com espessura mínima de 4,76 mm (3/16"), galvanizada a fogo por imersão a quente conforme ABNT NBR 6323, com pino/haste para isolador roldana e furação para fixação em poste por parafuso ou cinta. Fornecimento somente do material, sem isolador (fornecido no item 41) e sem instalação (a mão de obra é contratada em item próprio).	R$ 17,76	R$ 888,00
3	50	UND	Arruela Quadrada Galvanizada Para Bracinho Poste	R$ 0,78	R$ 39,00
4	210	UND	Base Fotocélula 400 Watts	R$ 14,48	R$ 3.040,80

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
5	12	UND	Braço de iluminação pública curvo, tipo cisne, com sapata para fixação em poste, projeção de 2,0 m, diâmetro de conexão da luminária de 48,3 mm, fabricado em aço-carbono SAE 1010/1020 com parede mínima de 1,5 mm, galvanizado a fogo. Fornecimento somente do braço (sem capacete, soquete ou luminária).	R$ 105,33	R$ 1.263,96
6	30	UND	Bucha de nylon (poliamida) nº 10 (S10), para fixação em concreto e alvenaria maciça, utilizada na fixação de capacetes, braços e acessórios de iluminação pública.	R$ 0,46	R$ 13,80
7	1.000	M	Cabo de potência multiplexado autossustentado de alumínio, formação DUPLEX (1×1×10 + 10 mm²), tensão de isolamento 0,6/1 kV, constituído por 1 condutor fase encordoado em alumínio 1350 com isolação extrudada em polietileno reticulado (XLPE 90 °C) na cor preta, resistente a intempéries e raios UV, reunido helicoidalmente em torno de 1 condutor neutro de sustentação nu em liga de alumínio (CAL) de seção nominal 10 mm², conforme ABNT NBR 8182 e padrão técnico da DCELT.	R$ 3,46	R$ 3.460,00
8	500	M	Cabo de potência multiplexado autossustentado de alumínio, formação QUADRUPLEX (3×1×10 + 10 mm²), tensão de isolamento 0,6/1 kV, constituído por 3 condutores fase encordoados em alumínio 1350 com isolação extrudada em polietileno reticulado (XLPE 90 °C) na cor preta, resistentes a intempéries e raios UV (com identificação das fases), reunidos helicoidalmente em torno de 1 condutor neutro de sustentação nu em liga de alumínio (CAL) de seção nominal 10 mm², conforme ABNT NBR 8182 e padrão técnico da DCELT.	R$ 5,22	R$ 2.610,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
9	10	UND	Caixa para medição monofásica (1 medidor), padrão de entrada de energia em baixa tensão conforme o Regulamento de Instalações Consumidoras (RIC-BT) da DCELT, em policarbonato ou material isolante resistente a intempéries e com proteção UV, com visor transparente para leitura do medidor e compartimento próprio para o disjuntor geral, de fácil acesso para operação, própria para fixação em poste, muro ou mureta. Modelo homologado pela DCELT.	R$ 151,36	R$ 1.513,60
10	10	UND	Caixa para medição trifásica (1 medidor), padrão de entrada de energia em baixa tensão conforme o Regulamento de Instalações Consumidoras (RIC-BT) da DCELT, em policarbonato ou material isolante resistente a intempéries e com proteção UV, com visor transparente para leitura do medidor e compartimento próprio para o disjuntor geral tripolar, de fácil acesso para operação, própria para fixação em poste, muro ou mureta. Modelo homologado pela DCELT.	R$ 163,23	R$ 1.632,30
11	100	UND	Capacete (cúpula/refletor) para luminária aberta de iluminação pública, fabricado em alumínio ou aço com tratamento anticorrosivo e acabamento resistente a intempéries e raios UV, próprio para fixação na ponta de braço de iluminação pública com diâmetro de 48,3 mm (item 5), com furação para fixação do soquete E-27 (item 42) e proteção do soquete e da lâmpada contra chuva.	R$ 41,70	R$ 4.170,00
12	40	UND	Contator tripolar (chave contatora), corrente nominal de 25 A em categoria de emprego AC-3, bobina de 220 Vca 60 Hz, com no mínimo 1 contato auxiliar NA, fixação em trilho DIN 35 mm, conforme ABNT NBR IEC 60947-4-1.	R$ 74,44	R$ 2.977,60

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
13	100	M	Cinta de aço-carbono zincado (galvanizado), lisa, largura de 19 mm (3/4"), fornecida em tira pronta de 1,00 m, acompanhada da presilha de travamento.	R$ 3,75	R$ 375,00
14	10	UND	Conector tipo cunha de aterramento (CCA) em liga de cobre, para conexão de cabo de cobre nu de até 25 mm² à haste de aterramento, compatível com as hastes licitadas (1/2" – item 26; 3/4" – item 20), com aperto permanente e sem uso de solda, conforme RIC-BT da DCELT. Para conexões em caixa de inspeção, admite-se grampo tipo "U" (GTDU) ou conector tipo olhal reforçado, em material resistente à corrosão, fixado por pressão de parafuso, vedado o uso de solda de estanho.	R$ 15,60	R$ 156,00
15	120	UND	Conector paralelo bimetálico de 1 parafuso, para cabos de alumínio e cobre na faixa de 10 a 50 mm², padrão da DCELT para derivação no neutro nu da rede de iluminação pública. Admite-se, alternativamente, conector cunha ramal (modelo CDCR) compatível com a mesma faixa de seção.	R$ 10,23	R$ 1.227,60
16	35	UND	Disjuntor termomagnético monopolar (1P), padrão DIN (fixação em trilho DIN 35 mm), corrente nominal de 40 A, curva de disparo C, tensão nominal de operação 220/380 Vca (50/60 Hz), capacidade de interrupção de curto-circuito mínima de 4,5 kA, com indicador visual de estado (ligado/desligado), conforme ABNT NBR NM 60898-1 e padrão DCELT.	R$ 9,69	R$ 339,15
17	10	UND	Disjuntor termomagnético bipolar (2P), padrão DIN (fixação em trilho DIN 35 mm), corrente nominal de 40 A, curva de disparo C, tensão nominal de operação 220/380 Vca (50/60 Hz), capacidade de interrupção de curto-circuito mínima de 4,5 kA, com acionamento simultâneo dos polos e indicador visual de estado, conforme ABNT NBR NM 60898-1 e padrão DCELT.	R$ 17,76	R$ 177,60

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
18	20	UND	Disjuntor termomagnético tripolar (3P), padrão DIN (fixação em trilho DIN 35 mm), corrente nominal de 40 A, curva de disparo C, tensão nominal de operação 220/380 Vca (50/60 Hz), capacidade de interrupção de curto-circuito mínima de 4,5 kA, com acionamento simultâneo dos polos e indicador visual de estado, conforme ABNT NBR NM 60898-1 e padrão DCELT.	R$ 35,37	R$ 707,40
19	10	UND	Dispositivo de proteção contra surtos (DPS) classe II, monopolar, corrente máxima de descarga (Imáx) de 45 kA (onda 8/20 µs), corrente nominal de descarga (In) mínima de 20 kA, tensão máxima de operação contínua (Uc) de 275 Vca, fixação em trilho DIN, com indicação visual de fim de vida útil, conforme ABNT NBR IEC 61643-11.	R$ 41,67	R$ 416,70
20	15	UND	Haste de aterramento cobreada, alta camada (mínimo de 254 µm de revestimento de cobre eletrolítico), núcleo em aço-carbono SAE 1010/1020, diâmetro nominal de 3/4" (19,05 mm) e comprimento de 3,00 m, conforme ABNT NBR 13571.	R$ 235,55	R$ 3.533,25
21	12	UND	Eletroduto rígido de PVC antichama (autoextinguível), cor preta ou cinza, resistente a impactos mecânicos e raios UV, extremidades roscáveis (fornecido com luva), diâmetro nominal de 1" (DN 32 mm), em barra de 3,00 m, conforme ABNT NBR 15465 e padrão técnico da DCELT.	R$ 19,50	R$ 234,00
22	1.000	M	Fio 2,5 Mm Cabinho Flexível	R$ 2,42	R$ 2.420,00
23	500	M	Fio Sólido 10,0 mm²	R$ 9,81	R$ 4.905,00
24	30	M	Cabo de cobre isolado, seção nominal de 16 mm², classe 2 de encordoamento (semirrígido), isolação em PVC para 750 V, cor verde, conforme ABNT NBR NM 247-3.	R$ 14,04	R$ 421,20
25	60	UND	Fita Isolante Preta Rolo Com 20m	R$ 5,28	R$ 316,80
26	12	UND	Haste Aterramento Cobre 2m 1/2	R$ 32,65	R$ 391,80

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
27	68	UND	Lâmpada 250 Watts Sódio	R$ 18,32	R$ 1.245,76
28	50	UND	Lâmpada LED tipo bulbo/corn de alta potência, base E-40, potência de 150 W, fluxo luminoso mínimo de 18.000 lm, temperatura de cor de 5.000 K, IRC ≥ 70, tensão 100–240 Vca 60 Hz, fator de potência ≥ 0,92, funcionamento sem reator, vida útil mínima de 25.000 h, com registro/certificação INMETRO e garantia mínima de 1 (um) ano. Destinada à substituição das lâmpadas de vapor de mercúrio de 400 W.	R$ 72,06	R$ 3.603,00
29	230	UND	Lâmpada LED tipo bulbo de alta potência, base E-27, potência de 30 W, fluxo luminoso mínimo de 3.300 lm, temperatura de cor de 5.000 K, IRC ≥ 70, tensão 100–240 Vca 60 Hz, fator de potência ≥ 0,92, funcionamento sem reator, vida útil mínima de 25.000 h, com registro/certificação INMETRO e garantia mínima de 1 (um) ano. Destinada à substituição das lâmpadas de vapor de mercúrio de 80 W.	R$ 5,84	R$ 1.343,20
30	500	UND	Lâmpada De Led 40w E27	R$ 6,25	R$ 3.125,00
31	120	UND	Lâmpada LED tipo bulbo/corn de alta potência, base E-40, potência de 100 W, fluxo luminoso mínimo de 12.000 lm (eficiência ≥ 120 lm/W), temperatura de cor de 5.000 K, IRC ≥ 70, tensão 100–240 Vca 60 Hz, fator de potência ≥ 0,92, funcionamento sem reator, vida útil mínima de 25.000 h, com registro/certificação INMETRO e garantia mínima de 1 (um) ano.	R$ 43,86	R$ 5.263,20
32	80	UND	Lâmpada Vapor de Sódio 70 W	R$ 14,67	R$ 1.173,60

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
33	200	UND	Luminária pública LED de 100 W, corpo em alumínio injetado com pintura eletrostática resistente a raios UV, fluxo luminoso mínimo de 13.000 lm (eficiência ≥ 130 lm/W), temperatura de cor de 5.000 K, IRC ≥ 70, distribuição óptica para vias públicas, grau de proteção IP66 (bloco óptico e driver), resistência a impactos IK08, driver 100–240 Vca 60 Hz com fator de potência ≥ 0,95, DPS integrado de no mínimo 10 kV/10 kA, base para relé fotoelétrico conforme ABNT NBR 5123, encaixe para braço de 48,3 mm a 60,3 mm, vida útil L70 ≥ 50.000 h, com certificação INMETRO compulsória vigente para luminárias de iluminação pública viária e garantia mínima de 5 (cinco) anos.	R$ 162,50	R$ 32.500,00
34	50	UND	Parafuso máquina cabeça quadrada M16 (diâmetro de 16 mm) x 70 mm, rosca máquina, em aço-carbono galvanizado a fogo conforme ABNT NBR 6323, fornecido com porca galvanizada a fogo.	R$ 3,95	R$ 197,50
35	10	UND	Pimentão De Isolamento Em Porcelana Com Parafuso	R$ 5,82	R$ 58,20
36	20	UND	Reator 250 Watts Sódio	R$ 51,14	R$ 1.022,80
37	30	UND	Reator Vapor Sódio 70 Watts	R$ 40,66	R$ 1.219,80
38	50	UND	Refletor de LED de 50 W, corpo em alumínio com pintura eletrostática, grau de proteção IP65, fluxo luminoso mínimo de 4.500 lm (eficiência ≥ 90 lm/W), temperatura de cor de 5.000 K (branco neutro/frio), IRC ≥ 70, tensão 100–240 Vca 60 Hz, com suporte articulado para fixação, registro/certificação INMETRO e garantia mínima de 1 (um) ano.	R$ 21,49	R$ 1.074,50

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
39	180	UND	Relé fotoelétrico (fotocontrolador) para iluminação pública, capacidade mínima de carga de 1.000 W, tensão 220 Vca 60 Hz, base de 3 pinos tipo twist-lock conforme ABNT NBR 5123, corpo em material resistente a raios UV e intempéries, com proteção contra surtos.	R$ 20,44	R$ 3.679,20
40	120	UND	Relé fotoelétrico eletrônico para iluminação pública, capacidade mínima de carga de 1.800 W, tensão 220 Vca 60 Hz, base de 3 pinos tipo twist-lock conforme ABNT NBR 5123, corpo em material resistente a raios UV e intempéries, com proteção contra surtos.	R$ 13,92	R$ 1.670,40
41	10	UND	Roldana De Isolação Porcelana	R$ 7,47	R$ 74,70
42	40	UND	Soquete (receptáculo) padrão E-27 para luminária aberta tipo capacete/cúpula de iluminação pública, com corpo isolante em porcelana (cerâmica) vitrificada de alta resistência térmica e dielétrica, partes condutoras (casquilho roscado, contato central e bornes de ligação) em latão ou liga de cobre, com parafusos resistentes à corrosão, corrente nominal mínima de 4 A/250 V (ou 500 W/250 V), com suporte metálico ou dois furos passantes na base para fixação rígida na cúpula por parafusos de aço inoxidável ou latão, conforme ABNT NBR IEC 60238.	R$ 1,82	R$ 72,80
43	12	UND	Eletroduto de PVC rígido roscável (ou soldável classe A), antichama, cor preta ou cinza, diâmetro nominal DN 25 mm (3/4"), fornecido em barra de 3,00 m (unidade = 1 barra de 3 m), resistente a raios UV e a impactos mecânicos, conforme ABNT NBR 15465, para proteção mecânica do condutor de aterramento.	R$ 11,27	R$ 135,24
44	15	UND	Poste Em Concreto 8m, Padrão Completo Instalado Monofásico De Acordo Com Normas Da Dcelt (Completo Pronto Para O Uso)	R$ 2.502,32	R$ 37.534,80

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
45	20	UND	Padrão de entrada de energia trifásico completo, instalado e pronto para uso, conforme o Regulamento de Instalações Consumidoras em Baixa Tensão (RIC-BT) da DCELT, composto de: poste de concreto de 7,00 m; caixa de medição trifásica em policarbonato com visor, homologada pela DCELT; disjuntor termomagnético tripolar dimensionado para a carga; DPS; eletroduto e curva de PVC rígido para o ramal de entrada; condutores de entrada e de aterramento (mínimo 16 mm²); haste de aterramento cobreada com conector; armação secundária com isolador roldana; e demais acessórios de fixação (cintas, parafusos, arruelas). Incluídos o transporte, a escavação, o engastamento e a fixação do poste e a mão de obra de instalação. A resistência de aterramento deve ser inferior a 10 ohms e o visor da caixa deve ficar entre 1,20 m e 1,60 m do solo. O padrão deve ser entregue em condições de vistoria e aprovação pela DCELT.	R$ 3.780,22	R$ 75.604,40
46	15	UND	Poste de aço para iluminação pública, cônico contínuo, altura útil de 7,00 m acima do solo, com braço duplo curvo integrado (dois braços curvos em sentidos opostos, formato "Y"), para instalação de duas luminárias, ponteiras com diâmetro de 48,3 mm a 60,3 mm compatíveis com a luminária do item 33, fabricado em aço-carbono SAE 1010/1020 com espessura mínima de parede de 3,0 mm, galvanizado a fogo conforme ABNT NBR 6323, flangeado, com placa de base (flange) e conjunto de chumbadores para fixação em base de concreto, com janela de inspeção e tampa.	R$ 1.725,71	R$ 25.885,65

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
47	1.000	H	Hora técnica de mão de obra especializada em serviços de elétrica (eletricista), para manutenção, conserto e instalação na rede de iluminação pública e em instalações elétricas do Município, com tudo incluso: salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos, deslocamento e transporte da equipe, ferramentas, instrumentos de medição, EPIs e EPCs, seguros, alimentação e demais custos necessários à execução. Os profissionais devem possuir capacitação válida em NR-10 e NR-35, e a contratada deve contar com responsável técnico habilitado (ART/TRT). Será remunerada somente a hora efetivamente trabalhada, sem cobrança de deslocamento ou hora mínima. Os materiais são fornecidos em itens próprios.	R$ 63,33	R$ 63.330,00
48	500	H	Hora de caminhão equipado com cesto aéreo (plataforma de trabalho aéreo) com altura mínima de trabalho de 25 m, com operador habilitado, com tudo incluso: combustível, lubrificantes, manutenção, seguros, salário e encargos do operador, deslocamento até o local do serviço, tributos e demais custos. O equipamento deve estar em boas condições de uso, com laudo de inspeção de segurança vigente e cesto com isolamento elétrico adequado para trabalhos próximos à rede elétrica; o operador deve possuir capacitação válida em NR-10, NR-12 e NR-35. Será remunerada somente a hora efetivamente trabalhada, sem cobrança de deslocamento ou hora mínima.	R$ 489,38	R$ 244.690,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					**R$ 543.047,71**

TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 543.047,71 (quinhentos e quarenta e três mil, quarenta e sete reais e setenta e um centavos).

1.3. Natureza do Objeto:

O objeto da presente contratação caracteriza-se como contratação de bens e serviços comuns, prestados sob demanda, de forma parcelada e eventual, compreendendo materiais elétricos e de iluminação pública e mão de obra especializada em serviços de elétrica para manutenção preventiva e corretiva de prédios, espaços públicos e do sistema de iluminação pública do Município de Entre Rios/SC, ainda que a necessidade da Administração seja permanente e recorrente. Não há regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Os materiais e serviços possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, enquadrando-se como bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, julgamento pelo menor preço por lote (lote único) e fornecimento parcelado, conforme as necessidades da Administração Municipal, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Ressalta-se que o fornecimento parcelado não altera a natureza do objeto, que permanece caracterizado como contratação de bens e serviços comuns, não se tratando de objeto com características de luxo, conforme declarado na Solicitação da Demanda.

1.4. Prazo de Contratação e índice de reajustamento:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, podendo os contratos dela decorrentes ter vigência distinta, observado o disposto nos arts. 105 a 114 da referida Lei. Os preços registrados poderão ser reajustados/repactuados na forma prevista no edital e na Ata, observado o índice INPC, divulgado pelo IBGE, e o interstício mínimo de 1 (um) ano contado da data-base do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º, e art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Em caso de prorrogação da Ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de contratar, pelo Sistema de Registro de Preços, mão de obra especializada em serviços de elétrica, com o fornecimento dos materiais necessários, para a manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas de prédios e espaços públicos e do sistema de iluminação pública do Município de Entre Rios/SC, conforme Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A iluminação pública é serviço de interesse local, de competência do Município, e sua manutenção regular é essencial à segurança de pedestres e condutores, à prevenção de acidentes e da criminalidade e ao uso adequado dos espaços públicos, tanto no perímetro urbano quanto nas vias das comunidades do interior. Do mesmo modo, a manutenção das instalações elétricas dos prédios e espaços públicos garante a continuidade dos serviços prestados à população e a segurança de servidores e usuários.

As falhas no sistema de iluminação e nas instalações elétricas ocorrem de forma imprevisível, o que impede definir previamente a quantidade exata de serviços e materiais necessários, e a demanda é, ao mesmo tempo, permanente e recorrente. Por isso, adota-se o Sistema de Registro de Preços, previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, que permite contratar conforme a necessidade, sem compromisso de quantitativo mínimo e sem imobilizar recursos.

Adota-se, ainda, a adjudicação por lote único, com fornecimento de materiais e execução dos serviços pela mesma contratada, pelas seguintes razões técnicas e econômicas:

a) o Município não dispõe de equipe técnica própria nem de local adequado para armazenar e controlar estoque de materiais;

b) a concentração da responsabilidade em uma única empresa agiliza o atendimento, pois evita a espera pela compra separada de materiais para cada reparo;

c) a empresa responde integralmente pela qualidade do serviço e dos materiais empregados, o que facilita a fiscalização e a garantia.

Além disso, a contratação centralizada e previamente planejada contribuirá para a padronização dos materiais, o controle dos quantitativos, a organização das solicitações e a racionalização dos recursos públicos, assegurando maior eficiência, economicidade e transparência às contratações realizadas pelo Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Em síntese, a solução consiste no registro de preços de 46 (quarenta e seis) itens de materiais elétricos e de iluminação pública e de 2 (dois) itens de serviços, a hora técnica de mão de obra especializada em serviços de elétrica (item 47) e a hora de caminhão com cesto aéreo e operador (item 48), reunidos em lote único, a serem solicitados conforme a demanda e aplicados pela própria contratada, que responde pelo conjunto, do fornecimento do material à conclusão do serviço e à destinação dos resíduos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Garantia da Contratação:

Não será exigida garantia de execução contratual, prevista nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza comum do objeto, a baixa complexidade da contratação e o fornecimento parcelado dos materiais e a execução dos serviços mediante solicitações da Administração Municipal.

A dispensa da garantia justifica-se pela ausência de riscos significativos que demandem a prestação de caução, seguro-garantia ou fiança bancária, evitando a imposição de custos adicionais aos fornecedores e favorecendo a ampla competitividade do certame.

Ressalta-se que a não exigência de garantia contratual não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, devendo substituir ou refazer, sem ônus para a Administração, aqueles que

apresentarem defeitos, irregularidades ou desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções legalmente cabíveis.

Os materiais serão acompanhados da garantia contra defeitos de fabricação oferecida pelo fabricante, que a contratada deverá repassar à Administração, e os serviços executados terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, correspondente ao prazo legal do art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990, sem prejuízo de prazo maior ofertado pela contratada.

4.3. Sustentabilidade:

A presente contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, visando à redução dos impactos decorrentes da aquisição, do transporte, do uso e do descarte dos materiais elétricos e de iluminação pública e dos resíduos gerados na execução dos serviços.

Deverá ser priorizado o fornecimento de materiais com embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis, bem como a adoção de práticas que reduzam a geração de resíduos e o desperdício de materiais. A contratada deverá recolher e dar destinação ambientalmente adequada às lâmpadas retiradas, em especial as de vapor de mercúrio e de sódio, aos reatores, aos cabos e às demais sucatas, observados a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e os sistemas de logística reversa aplicáveis.

A contratada deverá observar as normas ambientais e de segurança aplicáveis, garantindo condições adequadas de acondicionamento, transporte e armazenamento temporário dos materiais e dos resíduos. O fornecimento parcelado contribuirá para o consumo consciente, evitando aquisições excessivas e perdas desnecessárias.

Dessa forma, busca-se conciliar o atendimento das necessidades da Administração Municipal com a utilização racional dos recursos naturais e a promoção de práticas ambientalmente responsáveis, em conformidade com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante emissão de Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, que indicará o local, os serviços e materiais solicitados, a estimativa de horas técnicas e, se for o caso, a urgência do atendimento, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

A contratada deverá iniciar o atendimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da respectiva Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, quando a ocorrência for de natureza urgente, assim considerada a que comprometa a segurança de pessoas ou bens ou a continuidade de serviço público essencial, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos nas demais hipóteses. Os materiais solicitados deverão ser entregues, ou aplicados quando integrarem o serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, e a conclusão dos serviços observará o prazo fixado na própria ordem, conforme a complexidade da demanda.

A execução e as entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Secretaria requisitante, dentro do Município de Entre Rios/SC, em dias e horários previamente estabelecidos, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas ao deslocamento das equipes, ao transporte, à carga, à descarga e aos demais custos necessários à execução do objeto.

Os materiais deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso e compatíveis com as especificações constantes no Termo de Referência, e os serviços deverão ser executados conforme as normas técnicas aplicáveis, em especial as ABNT NBR 5410 e NBR 5101, e as normas e padrões da concessionária de energia local, deixando o local limpo, seguro e em funcionamento ao final de cada atendimento.

A hora técnica (item 47) remunera a mão de obra especializada de eletricista, com todos os custos incluídos (salários, encargos, tributos, deslocamento e transporte da equipe, ferramentas, instrumentos de medição, EPIs e EPCs, seguros e alimentação), e abrange inspeção, diagnóstico de falhas, reparo, substituição, instalação, remoção e adequação de componentes elétricos e de iluminação. Será remunerada somente a hora efetivamente trabalhada, sem cobrança de deslocamento ou de hora mínima, e

os profissionais deverão possuir capacitação válida em NR-10 e NR-35, sob responsabilidade técnica de profissional habilitado (ART/TRT). Os materiais aplicados serão remunerados pelos preços unitários dos respectivos itens. Os itens 44 e 45 (padrões de entrada com poste de concreto) são fornecidos completos e instalados, prontos para o uso, de modo que a sua instalação está incluída no preço unitário e não gera medição adicional de hora técnica. A hora de caminhão com cesto aéreo e operador (item 48) remunera a disponibilização do caminhão equipado com cesto aéreo (plataforma de trabalho aéreo) com altura mínima de trabalho de 25 (vinte e cinco) metros, com operador habilitado e todos os custos incluídos (combustível, lubrificantes, manutenção, seguros, salário e encargos do operador, deslocamento até o local do serviço e tributos). Será remunerada somente a hora efetivamente trabalhada, sem cobrança de deslocamento ou de hora mínima. O equipamento deverá estar em boas condições de uso, com laudo de inspeção de segurança vigente e cesto com isolamento elétrico adequado para trabalhos próximos à rede, e o operador deverá possuir capacitação válida em NR-10, NR-12 e NR-35. O item poderá ser solicitado em conjunto com a hora técnica, que remunera o eletricista.

O recebimento dos materiais e dos serviços será realizado por servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade das quantidades, das características, da execução e das condições de funcionamento com as especificações estabelecidas, registrando o aceite na própria Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento.

Caso sejam identificados materiais em desacordo com as exigências, danificados, defeituosos ou impróprios para o uso, ou serviços executados com falhas, a contratada deverá providenciar a substituição dos materiais ou a correção dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da comunicação da Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município, ressalvada a necessidade de providência imediata quando a segurança das instalações ou das pessoas assim exigir.

A contratada deverá manter disponibilidade dos materiais registrados e de equipe habilitada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, atendendo às solicitações da Administração nos prazos estabelecidos, não sendo admitida a entrega de

materiais diferentes daqueles contratados sem prévia autorização expressa da Administração.

Os profissionais da contratada deverão possuir treinamento em segurança em instalações elétricas, conforme a Norma Regulamentadora nº 10 (NR-10), e, quando o serviço exigir trabalho em altura, conforme a Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35), cuja comprovação deverá ser apresentada à fiscalização antes da emissão da primeira Ordem de Serviço. A contratada fornecerá os equipamentos de proteção individual e coletiva, sinalizará as áreas de trabalho e providenciará a anotação ou o registro de responsabilidade técnica (ART ou TRT) dos serviços, quando exigível.

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, cabendo à Administração registrar eventuais irregularidades e exigir as providências necessárias ao adequado cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento convocatório.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

O contrato/Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1. Fiscalização:

A execução do contrato/Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) designado(s) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhes acompanhar a execução dos serviços e a entrega dos materiais, verificar o cumprimento das especificações, das normas técnicas e dos prazos, anotar ocorrências e comunicar ao gestor da Ata situações que demandem decisão que ultrapasse sua competência.

6.2. Gestor da Ata/Contrato:

Cabe ao Gestor coordenar o acompanhamento da execução, consolidar os registros de ocorrências, controlar o saldo dos quantitativos registrados, emitir documento de avaliação do fornecedor e encaminhar a documentação pertinente para liquidação e pagamento, nos termos gerais do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição corresponderá aos materiais efetivamente entregues ou aplicados e às horas técnicas efetivamente executadas e aceitas pela Administração em cada Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, mediante conferência do fiscal designado, aos preços unitários registrados na Ata.

O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal, o recebimento definitivo do objeto, o atesto do fiscal, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigível à época do pagamento e a liquidação regular da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Não haverá pagamento antecipado, salvo hipótese excepcional legalmente admitida e devidamente motivada no processo.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, ressalvado o fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, mediante comprovação por documento oficial.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

A seleção do(s) fornecedor(es) dar-se-á por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, critério de julgamento pelo menor preço por lote (lote único), nos termos dos arts. 6º, XLI, 28, I, e 33 da Lei nº 14.133/2021, admitida a participação de cooperativas, microempresas e empresas de pequeno porte, com tratamento diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º da Lei nº 14.133/2021. Como o valor estimado do lote único ultrapassa R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não se aplica a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, assegurado a elas, contudo, o tratamento favorecido e diferenciado dos arts. 42 a 49 da mesma Lei.

O lance será ofertado pelo valor total do lote, e a licitante vencedora deverá readequar os valores unitários de todos os itens ao valor final do lance, sem que nenhum preço unitário ultrapasse o respectivo valor unitário máximo constante da tabela do item 1.2.

8.2. Pesquisa de preços que fundamenta a estimativa:

A pesquisa de preços que fundamenta a estimativa de valor deste Termo de Referência foi realizada em 12 de novembro de 2026 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e considerou preços praticados em contratações similares por outros entes públicos, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo o valor unitário de referência a média aritmética dos preços encontrados, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar e na Pesquisa de Preços (Anexo).

8.3. Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira, prevista nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Qualificação Técnica:

a) Certidão de registro ou inscrição da licitante no conselho profissional competente (CREA ou CFT), em plena validade, em atividade compatível com a manutenção de instalações elétricas;

b) Indicação de responsável técnico, profissional legalmente habilitado para a atividade (engenheiro eletricista ou técnico com atribuição para instalações elétricas), com registro ativo no conselho profissional competente e comprovação de vínculo com a licitante por contrato social, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil ou outro documento admitido em lei;

c) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de manutenção de instalações elétricas e/ou de iluminação pública compatíveis em natureza com o objeto, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, sem exigência de quantitativos mínimos.

OBS: As exigências de qualificação técnica têm por finalidade assegurar a segurança das instalações, das pessoas e dos bens públicos e não restringem a competitividade do certame.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, obtido a partir das fontes de pesquisa de preços descritas no item 8.2, é de **R$ 543.047,71 (quinhentos e quarenta e três mil, quarenta e sete reais e setenta e um centavos)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, de categoria econômica corrente/custeio, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura para o exercício de 2026/2027, na dotação orçamentária a ser indicada pelo setor de contabilidade do Município.

Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00

11. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

A contratada deverá fornecer os materiais e executar os serviços de mão de obra especializada em elétrica em estrita conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, garantindo a qualidade e a adequação dos materiais e serviços às finalidades a que se destinam.

A contratada deverá realizar o atendimento e as entregas de forma parcelada, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos prazos previstos no item 5 deste Termo de Referência, nos locais e horários indicados pela Administração Municipal.

Será de responsabilidade exclusiva da contratada arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos, veículos (exceto o caminhão com cesto aéreo, remunerado pelo item 48), combustível, equipamentos de proteção, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos decorrentes da execução, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais ao Município.

Os materiais deverão ser entregues novos, de primeira qualidade e em perfeitas condições de uso, observadas as normas técnicas aplicáveis, e os serviços deverão ser executados conforme as ABNT NBR 5410 e NBR 5101 e as normas e padrões da concessionária de energia local, observadas as condições de segurança aplicáveis a cada atividade.

A contratada deverá assegurar que os serviços sejam executados por profissionais qualificados, identificados e uniformizados, com treinamento NR-10 e, quando for o caso, NR-35, munidos dos equipamentos de proteção necessários, e providenciar a sinalização das áreas de trabalho e a anotação ou o registro de responsabilidade técnica (ART ou TRT), quando exigível. Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais e íntegras, com identificação adequada, conforme a legislação aplicável.

A contratada deverá substituir os materiais e refazer os serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quando entregues ou executados em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade ou segurança, ressalvadas situações que exijam providência imediata em razão da segurança das instalações ou das pessoas.

A contratada deverá manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, inclusive o registro no conselho profissional competente e a vinculação do responsável técnico indicado.

Deverá atender prontamente às solicitações, orientações e notificações da fiscalização contratual, prestando os esclarecimentos necessários e adotando as providências para corrigir eventuais irregularidades identificadas durante a execução do objeto.

A contratada será responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação, por ação ou omissão, dolo ou culpa, observadas as disposições legais aplicáveis, não sendo essa responsabilidade afastada ou reduzida pela fiscalização exercida pelo Município.

A contratada deverá recolher e dar destinação ambientalmente adequada às lâmpadas, aos reatores, aos cabos e aos demais resíduos retirados das instalações, observada a legislação ambiental, em especial a Lei nº 12.305/2010.

Não será permitida a substituição de marcas, características, modelos, potências ou especificações dos materiais registrados sem prévia autorização da Administração,

devendo ser mantidas as condições e especificações aceitas no procedimento licitatório.

A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer circunstância que possa comprometer a qualidade, a regularidade ou o prazo de execução e de entrega, apresentando as justificativas pertinentes, sem prejuízo das responsabilidades e penalidades previstas no instrumento convocatório.

Por fim, a contratada deverá cumprir integralmente as obrigações assumidas, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, as normas técnicas, de segurança do trabalho e ambientais aplicáveis e demais condições previstas no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, sujeitando-se às sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

12. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

Receber os materiais e os serviços no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

Notificar o CONTRATADO por escrito sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos materiais fornecidos ou nos serviços executados, para que sejam substituídos ou corrigidos, no total ou em parte, às suas expensas;

Emitir as Ordens de Serviço ou Autorizações de Fornecimento com as informações necessárias e assegurar o acesso da contratada aos locais de execução;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/Ata e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente aos materiais e serviços efetivamente aceitos, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que der causa à inexecução parcial ou total do contrato, ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado, apresentar documentação ou declaração falsa, praticar ato fraudulento na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Serão aplicadas as sanções de advertência (art. 156, § 2º), multa (art. 156, § 3º), impedimento de licitar e contratar (art. 156, § 4º) e declaração de inidoneidade para licitar e contratar (art. 156, § 5º), conforme a gravidade da conduta, nos termos do item 16 do Edital. O atraso injustificado sujeitará a contratada a multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos, e de 1% (um por cento) ao dia a partir do 16º dia, limitada a 30 (trinta) dias corridos, caracterizando-se a inexecução total após esse prazo. Em caso de inexecução parcial ou total, poderá ser aplicada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, assegurados o contraditório e a ampla defesa nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Entre Rios/SC, 13 de novembro de 2026.

ADIR DE ALMEIDA LEITE:42284899900

Assinado de forma digital por ADIR DE ALMEIDA LEITE:42284899900
Dados: 2026.11.13 12:31:19 -03'00'

Adir de Almeida Leite
Secretário da Infraestrutura